PROJETO LEI Nº076/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 26.451,08.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 26.451,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Ação: 2.094 Manutenção da Patrulha Agricola
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 923,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução 814.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 26 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.07.26 09:50:55 -03'00'

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial no valor de R$ 26.451,08.

No ano de 2020, ocorreu um depósito incorreto referente à contrapartida de recursos na plataforma Transferegov. Conforme o convênio estabelecido, o valor a ser depositado deveria ser de R$ 90.456,08. No entanto, foi creditado apenas o montante de R$ 64.005,00, resultando em um saldo negativo de R$ 26.451,08.

Este saldo negativo é decorrente do erro no depósito no ano de 2020, e necessita ser ajustado para que possamos cumprir com as exigências estabelecidas no convênio. O não depósito integral da contrapartida, conforme previsto no convênio, configura uma violação das regras pactuadas, gerando como consequência a obrigação de devolução do valor correspondente à União.

A abertura do crédito especial no valor de R$ 26.451,08 é, portanto, imprescindível para regularizar esta pendência e evitar maiores prejuízos ao Município. É fundamental garantir que o Município esteja em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos nos convênios, evitando assim possíveis sanções e garantindo a continuidade do recebimento de recursos federais.

Salientamos que a regularização deste valor é de extrema importância para a manutenção da boa governança e da transparência na gestão dos recursos públicos. A aprovação deste Projeto de Lei permitirá a correção do erro ocorrido e assegurará a conformidade com as obrigações contratuais assumidas pelo Município.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa a regularização do valor mencionado e a consequente abertura do crédito especial necessário.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.07.26 09:51:03 -03'00'

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal